

DECRETO Nº 11905, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 43.439/2008,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.786, de 28 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Acesso à Estrada Municipal José Felix Monteiro, Quiririm, nesta cidade, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

“ÁREA A - De propriedade de Dilma Jesuína Gadioli de Oliveira, cadastrada no CRI, sob o nº 48.759.

Área de terreno situada nesta cidade no Distrito de Quiririm, com frente para a Estrada Municipal José Felix Monteiro-Visconde do Mossoró, tem início no ponto 01, situado junto à faixa de domínio do DER com o Rio Paraíba do Sul; daí segue 35,00m até o ponto 02, confrontando com o Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita e segue 110,34m até o ponto 03, confrontando com a área remanescente de Dilma Jesuína Gadioli de Oliveira; daí deflete à direita e segue 50,48m até o ponto 04, confrontando com a Estrada Municipal José Felix Monteiro - Visconde do Mossoró; daí deflete novamente à direita e segue 74,59m até o ponto 01, onde iniciou esta descrição, confrontando com a faixa de domínio do DER, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.236,27m².

ÁREA B - De propriedade do Espólio de Edward Naldi

Área de terreno situada nesta cidade no Distrito de Quiririm, com frente para a Estrada Municipal José Felix Monteiro-Visconde do Mossoró, tem início no ponto 01, situado junto à faixa de domínio do DER com a Estrada Municipal José Felix Monteiro-Visconde do Mossoró; daí segue 50,48m até o ponto 02, confrontando com esta mesma estrada; daí deflete à direita e segue 142,31m até o ponto 03, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio de Edward Naldi; daí deflete à direita e segue 35,00m até o ponto 04, confrontando ainda com a área remanescente de propriedade do Espólio de Edward Naldi; daí deflete novamente à direita e segue 178,26m até o ponto 01, onde iniciou esta descrição, confrontando com a faixa de domínio do DER, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 5.609,97m².

ÁREA C - De propriedade do Espólio de Edward Naldi

Área de terreno situada nesta cidade no Distrito de Quiririm, com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, tem início no ponto 01, situado junto à faixa de domínio do DER com o Rio Paraíba do Sul; daí segue 263,28m até o ponto 02, confrontando com a faixa de domínio do DER, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro; daí deflete à direita e segue 35,00m até o ponto 03; confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio de Edward Naldi; daí deflete à direita e segue 263m até o ponto 04, confrontando ainda com a área remanescente de propriedade do Espólio de Edward Naldi; daí deflete novamente à direita e segue 35,00m até o ponto 01, onde iniciou esta descrição, confrontando com o Rio Paraíba do Sul, perfazendo no perímetro acima uma área de 9.214,80m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2522.

Art. 3º A desapropriação das áreas de que trata o presente Decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de abril de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa

